LEI MUNICIPAL Nº 472/01, DE 21 DE MAIO DE 2.001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE - AMEI.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade - AMEI, com sede à Rua Henrique Gripp Filho nº 128, Espera Feliz - MG, CNPJ nº 03.662.920/0001-63.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 21 de maio de 2.001

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal